



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2973, DE 29 DE MAIO DE 2012

Denomina-se de **Valmir Paz Leão**, a Rua de nº323, compreendida entre as Quadras 824 e 825, Setor 23, Bairro Orfila.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominado de **Rua Valmir Paz Leão**, a Rua de nº323, compreendida entre as Quadras 824 e 825, Setor 23, local denominado Bairro Orfila.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29/05/12
Fúria

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito